

2019



Estado da
Bahia

Relacionamento com o Tesouro Nacional

Guia para o Governador



TESOURO NACIONAL



Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário-Executivo

Marcelo Pacheco dos Guaranys

Secretário Especial de Fazenda

Waldery Rodrigues Junior

Secretário do Tesouro Nacional

Mansueto Facundo de Almeida Junior

Secretário-Adjunto

Otavio Ladeira de Medeiros

Subsecretário(a)s

Adriano Pereira de Paula

Gildenora Batista Dantas Milhomem

José Franco Medeiros de Moraes

Líscio Fábio de Brasil Camargo

Pedro Jucá Maciel

Priscilla Maria Santana

Equipe Técnica

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

Pricilla Maria Santana

COREM - Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios

Coordenador-Geral: Itanielson Dantas Silveira Cruz

Coordenadora: Sarah Tarsila Araújo Andreozzi

Coordenador: Acauã Brochado

COPEM - Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios

Coordenador-Geral: Renato da Motta Andrade Neto

Coordenador: Marcelo Callegari Hoertel

COINT - Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências

Financeiras Intergovernamentais

Coordenador-Geral: Ernesto Carneiro Preciado

Coordenadora: Yohana Valeria Zavattiero Tog

COAFI - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros

Coordenador-Geral: Denis do Prado Netto

Coordenador: Rafael Souza Pena

Equipe Técnica

Débora Christina Marques Araujo

Eric Lisboa Coda Dias

Gabriela Guerra de Queiroz

Laércio Marques da Afonseca Junior

Lucas Corrêa Rodrigues

Informações

Telefone: (061) 3412-1843

E-mail: ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Arte

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/Tesouro Nacional)

Projeto Gráfico e Diagramação - Viviane Barros, Hugo Pullen e Júlia Mundim

Última alteração: 15/01/2019



Sumário



Mensagem do Tesouro Nacional 4

Panorama Fiscal

Dívida com a União 5

Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) 5

Regime de Recuperação Fiscal (RRF) 6

Operações de Crédito 7

Espaço Fiscal 7

Capacidade de Pagamento (Capag) 7

Transferências Financeiras 8

Avanços necessários 9

Seguir o MDF e MCASP 9

Melhorar a Capag 9



Mensagem do Tesouro Nacional

Este guia apresenta um retrato da atual da situação do Estado da Bahia no que diz respeito aos seus compromissos firmados com o Tesouro Nacional. Aqui são colocadas as principais questões que devem ser objeto de atenção por parte dos administradores do Estado, de forma a contribuir para o planejamento e a gestão do novo governo.

Neste documento você encontrará informações relevantes sobre o Estado, tais como: sua dívida, suas metas a serem alcançadas anualmente, seu limite para contratação de operações de crédito autorizado pelo Tesouro Nacional (Espaço Fiscal), seu *rating* (Capag) e suas transferências recebidas da União.

Por fim, sugerimos uma lista de avanços a serem perseguidos pelo Estado, de forma a melhorar o seu cenário financeiro, fiscal e informacional.

Ao final de cada seção, você encontrará os contatos das áreas do Tesouro Nacional responsáveis pelo assunto.

Estamos sempre à disposição para tirar dúvidas ou prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Esperamos que esse guia seja útil e auxilie nesse novo desafio.



Panorama Fiscal

Dívida com a União

O Estado da Bahia, apesar de ter dívidas refinanciadas pela União, não aderiu ao Plano de Auxílio da Lei Complementar nº 156/16, que renegociou essas dívidas, alongando o seu pagamento por 20 anos e concedendo descontos nas suas parcelas por 24 meses. Em contrapartida, os Estados que aderiram à renegociação se comprometeram a cumprir o teto de gastos descrito no art. 4º da lei por 2 anos, que não é o caso da Bahia.

Tipo	Estoque
Posição	Nov/2018
Lei nº 9.496/97	4.768,71
Demais Dívidas	421,20
Pendência Jurídica Nov/2018	
Lei nº 9.496/97	967,69

Milhões de R\$

Metas	Meta 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Meta 1 - Dívida Consolidada/RCL	81,4	76,63	69,42
Meta 2 - Resultado Primário em milhões de reais	-1058	-1.136	-1.211
Meta 3 - Despesas de Pessoal/RCL	<60%	<60%	<60%
Meta 4 - Receitas de Arrecadação Própria em milhões de reais ¹	26.313	28.260	30.123
Meta 5 - Gestão Pública	Cumprir	Cumprir	Cumprir
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa	> Obrigações Financeiras	> Obrigações Financeiras	> Obrigações Financeiras

¹ Metodologia alterada conforme Portaria STN nº 738/2018

Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

O Estado da Bahia aderiu ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) na década de 90, com o objetivo de conseguir um alívio financeiro. Em contrapartida, o Estado se comprometeu a cumprir algumas metas anuais de ajuste fiscal, descritas na tabela acima.

O Tesouro avaliará anualmente o cumprimento dessas metas e compromissos estabelecidos. O Estado será considerado **inadimplente** com o PAF se não entregar os documentos comprobatórios estabelecidos nos normativos, ou se descumprir as metas 1 e/ou 2 do Programa no momento da avaliação. Em caso de descumprimento, o Estado poderá requerer formalmente ao Ministro da Economia reconsideração da avaliação (*Waiver*).



Contato no Tesouro sobre as dívidas com a União (COAFI)
 Dênis do Prado Neto ou Rafael Souza Pena
 coafi.df.stn@tesouro.gov.br
 (61) 3412 3112



Contato no TN sobre o PAF (COREM)
 Itanielson Dantas ou Sarah Tarsila Andreozzi
 corem.df.stn@tesouro.gov.br
 (61) 3412 3043
 (61) 99152- 8097 (WhatsApp)



Panorama Fiscal

Importante lembrar que a inadimplência em relação às metas 1 e/ou 2 do PAF resulta em penalidades financeiras e na impossibilidade do Estado ser beneficiado com garantia da União em operações de crédito.

O descumprimento das demais metas, embora por si só não implique inadimplência e penalidade financeira, enseja agravamento dos efeitos financeiros decorrentes do descumprimento das metas 1 e/ou 2.

Para a apuração do cumprimento das metas do PAF, são utilizadas as definições contábeis do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e as acordadas no Termo de Entendimento Técnico (TET), celebrado entre o Estado e o Tesouro Nacional.

Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

O Regime de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar 159/2017, foi criado para fornecer aos Estados com grave desequilíbrio financeiro instrumentos para o ajuste de suas contas. O Regime concede redução temporária no serviço das dívidas com a União, ou garantidas por ela, em troca de uma série de medidas duras de ajuste fiscal e de um plano que comprove a retomada do equilíbrio fiscal em no máximo 6 anos. As exigências do RRF incluem privatizações, proibição de contratação e de reajuste de salários, adoção de regras previdenciárias específicas, entre outras.

Para ser elegível ao RRF, o Estado deve ter Dívida Consolidada maior do que a Receita Corrente Líquida (RCL), gastos correntes obrigatórios (pessoal e serviço de dívida) acima de 70% da RCL e obrigações contratadas superiores às disponibilidades de caixa de recursos não vinculados.

O Estado da Bahia não é elegível ao RRF.



Contato no Tesouro sobre o RRF (COREM)
Acauã Brochado
Email: corem.df.stn@tesouro.gov.br
Telefone: (61) 3412-3043



Operações de Crédito

Espaço Fiscal

Espaço Fiscal é o valor limite para contratação de operações de crédito autorizado pelo Tesouro Nacional, regulamentado pela Portaria nº 881, de 18 de dezembro de 2018. Ele é definido anualmente, no momento da revisão do PAF (31/outubro).

A Bahia possui R\$ 478,2 milhões de espaço para contratação de operação de crédito, com ou sem garantia da União (informação atualizada em 01/01/19). Vale lembrar que a contratação de operações de crédito só será permitida, se atendidos os limites e condições legais, como por exemplo a CAPAG, para o caso de operações com garantia.

O Estado não possui operações em andamento no Tesouro Nacional. Conforme a § 8º do art. 3º da Portaria nº 881, de 18 de dezembro de 2018, a solicitação de verificação de limites e condições referente à operação de crédito **PREMAR 2** foi arquivada de ofício.



SADIPEM



Contato no Tesouro sobre Operações de Crédito (COPEM)
 Renato da Motta Andrade Neto
 Email: copem.df.stn@tesouro.gov.br
 Telefone (61) 3412-3168



Contato no Tesouro sobre Espaço Fiscal (COREM)
 Sarah Tarsila Araujo Andreozzi
 Email: corem.df.stn@tesouro.gov.br
 Telefone (61) 3412-3042

Essas operações podem ser encontradas no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), do Tesouro Nacional disponível na internet.

Capacidade de Pagamento (Capag)

A análise da capacidade de pagamento apura a situação fiscal dos entes subnacionais que querem contrair novos empréstimos com garantia da União. O objetivo da Capag é apresentar de forma simples e transparente se um novo endividamento representa risco de crédito para o Tesouro Nacional.



Prévia Fiscal

A metodologia do cálculo, dada pela Portaria MF nº 501/2017, é composta por três indicadores: de endividamento, de poupança corrente e de liquidez. A simulação da nota da Capag de todos os entes está disponível no site do Tesouro Transparente, na **Prévia Fiscal** (<http://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/previa-fiscal>).

Indicador I - Endividamento		Classificação Final
72,89	B	
Indicador II - Poupança Corrente		
96,30	C	
Indicador III - Liquidez		C
87,58	A	

Situação em 09/01/2019.



Contato no Tesouro sobre a Capag (COREM)
 Itanielson Dantas ou Acauã Brochado
 Email: corem.df.stn@tesouro.gov.br
 Telefone: (61) 3412-3043



Transferências Financeiras

As transferências da União relativas ao Fundo de Participação dos Estados (FPE), ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ao IPI-Exportação, ao CIDE-Combustíveis, à Lei Kandir e ao Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações (FEX) são executadas pela COINT e podem ser consultadas por meio do **Portal do Tesouro** (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>).



É importante destacar que o Estado precisa estar adimplente com as prestações de informações no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) para a celebração de transferências voluntárias de recursos da União.

O CAUC reflete informações de adimplência de registros positivos constantes nos cadastros, sistemas e bancos de dados, mantidos por órgãos ou entidades federais, que contenham informações declaratórias, de natureza contábil, financeira ou fiscal a respeito de obrigações constitucionais, legais e infralegais das quais eles sejam certificadores. Esses cadastros, bancos de dados e sistemas são, portanto, as fontes originárias de informação para o CAUC. Assim, para a correção de qualquer pendência, deve-se contatar diretamente o órgão ou entidade responsável pela informação de cada item contemplado no CAUC.

A consulta ao CAUC é realizada por meio de acesso à página da Secretaria do Tesouro Nacional na internet (<http://www.tesouro.gov.br>), menu lateral à direita **“Acesso Rápido”, opção “CAUC”**, ou ao seguinte endereço: <https://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf>.



Contato no Tesouro sobre Transferências (COINT)
Ernesto Preciado ou Yohana Tognolo
Email: coint.df.stn@tesouro.gov.br
Telefone: (61) 3412-3051



Avanços necessários

Seguir o MDF e o MCASP



MDF



MCASP

O Tesouro Nacional publica anualmente, para fins de padronização, manuais com os conceitos contábeis a serem adotados pelo setor público. Porém, nem sempre esses conceitos coincidem com os padrões estipulados pelos Estados e por seus respectivos Tribunais de Contas para a confecção de seus próprios demonstrativos contábeis. Assim, mesmo que cada Estado publique suas contas conforme as orientações dos seus Tribunais, o Tesouro Nacional, para fins de padronização, ajusta, no âmbito do PAF e da Capag, essas contas para quem elas estejam de acordo com os conceitos contábeis dos Manuais.

Dessa forma, a adoção dos conceitos e preceitos do MDF e MCASP permitiria uma melhor harmonização dos dados dos entes, favorecendo a transparência e a comparabilidade das informações.

Melhorar a Capag

Como mostrado na seção sobre Capag, o Estado precisa melhorar seus indicadores para melhorar seu *rating* e, consequentemente, ser elegível para contratar operações de crédito com garantia da União. Para tanto, seguem sugestões de como melhorar seus indicadores:

Endividamento	1	* Reduzir estoque de passivos em relação à Receita Corrente Líquida (RCL)
		Reduzir montantes de endividamento <ul style="list-style-type: none">Suspender novas contrataçõesPagar precatóriosPrivatizar estatais Aumentar a Receita Corrente Líquida (RCL) <ul style="list-style-type: none">Aumentar alíquotas de impostosModernizar a máquina arrecadatóriaReduzir incentivos fiscaisUtilizar receitas oriundas de concessões
	Poupança Corrente	2
		Evitar ou cortar <ul style="list-style-type: none">Despesas de PessoalOutras despesas correntes Para aumentar a Receita Corrente Ajustada <ul style="list-style-type: none">Modernizar a máquina arrecadatóriaReduzir investimentos fiscaisUtilizar receitas oriundas de concessões
Liquidez	3	* Evitar descompasso entre receitas e despesas
		Incrementar disponibilidade de caixa sem vinculação <ul style="list-style-type: none">Desvincular receitasMelhorar gestão de caixa Reduzir obrigações financeiras sem vinculação <ul style="list-style-type: none">Evitar acúmulo do Restos a Pagar (RAP)

